

MATRICULA

16.259

FICHA

1

Ribeirão Pires, 26 de março de 1982

IMÓVEL: Loja térrea localizada na Rua Dr. Felício Laurito, nº33, (lotes 1 e 13, da quadra 5), perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ribeirão Pires, medindo 12,75 metros de frente para a referida rua, por 16,90 metros da frente aos fundos, com a área de 204.0675 metros quadrados, á qual corresponde uma fração ideal do terreno equivalente a 0,07043 do todo, e que divide e confronta de um lado com o lote 12, do outro lado com a loja 27, do mesmo prédio e nos fundos com o remanescente do imóvel, cadastro número 4336131540200000004. **PROPRIETÁRIOS:** EMILIO SORTINO, e sua mulher JOSEFINA TOLESANO SORTINO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens anteriormente a lei nº6.515/77, proprietários, R.G nºs226.999 e ... 1.424.770, CPF nº052.754.828, residentes á Rua Catequese, nº385, Santo André, S.Paulo. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito sob número 25.025 do registro de imóveis de Santo André. Ribeirão Pires, 26 de março de 1.982. A Oficial Maior Irinea Ap. Carpinelli Giachello (Irinea Ap. Carpinelli Giachello).

Av.1/16.259. Ribeirão Pires, 26 de março de 1.982. Inscrito sob número 84 em 2.04.1.969, livro 4, neste registro imobiliário, o contrato particular de locação, do imóvel objeto da matrícula supra, figurando como locador - o proprietário supra relatado e qualificado, e como locatário Banco do Estado de São Paulo S/A. A Oficial Maior Irinea Ap. Carpinelli Giachello (Irinea Ap. Carpinelli Giachello).

Av.2/16.259. Ribeirão Pires, 26 de março de 1.982. Averbado sob nº1, á margem da inscrição 84, em 15.10.73, livro 4, neste registro imobiliário, o instrumento particular de prorrogação de prazo do contrato de locação mencionado na averbação 1, supra, prorrogação essa que fazem no prazo de - segue-

PARA SIMPLES

MATRICULA

16.259

FICHA

1
VERSO

54 meses, a contar de 1/8/73 á 31./01/78. A Oficial Maior Irineia Ap. Carpinelli Giachello (Irineia Ap. Carpinelli Giachello).

Av.3/16.259. Ribeirão Pires, 26 de março de 1.982. Averbado sob nº2, à-
margem da inscrição 84, em 19.08.77, livro 4, neste registro imobiliário
o contrato particular de prorrogação de prazo do contrato de locação men-
cionado na averbação 1, retro, prorrogação essa por mais 54 meses a con-
tar de 1.02.78, a 31.07.82. A Oficial Maior Irineia Ap. Carpinelli Giachello
(Irineia Ap. Carpinelli Giachello).

Av.4/16.259. Ribeirão Pires, 26 de março de 1.982. Por instrumento parti-
cular de 11 de março de 1.982, EMILIO SORTINO, e sua mulher JOSEFINA TO-
LESANO SORTINO, R.G nºs226.999 e 1.424.770, CPF nº052.754.828, de um la-
do como locadores e BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CCC nº61.411.633/-
0001-87, de outro lado como locatário, autorizaram a presente averbação-
para ficar constando que resolveram de comum acordo reajustar o preço e-
prorrogar o prazo do contrato originário de locação firmado em 20.02.69,
e devidamente mencionado na averbação 1, e dos aditivos de 31.07.73(aver-
bação 2) e de 28.7.77 (averbação 3), desta matrícula, e tendo como obje-
to o imóvel da mesma, mediante as clausulas e condições seguintes: o pra-
zo do contrato originário de locação fica prorrogado por mais 5 anos, a-
-contrar de 1 de agosto de 1.982 e a vencer-se portanto, em 31 de julho -
de 1.987. O aluguel mensal que o BANEPA se obriga a pagar aos locadores
até o 10º dia de cada mês seguintes ao vencido, passa a ser de C.\$250.000.00
a partir de 1.08.82, o qual será reajustável anualmente, mediante apli-
cação dos índices de variação das ORTN's, verificado no periodo de 12 me-
ficha nº2 segue -

Matrícula

16.259

Ficha

2

Ribeirão Pires, 26 de março

de 19 82

ses imediatamente anterior ao mês do reajuste. Desde já fica assegurado/-
ao BANESPA se isso for de seu interesse, o direito, de qualquer tempo inde-
pendentemente de outras formalidades, multas, despesas, ônus ou indeniza-
ções considerar rescindida a presente locação, mediante aviso prévio de/-
180 dias aos locadores. Estes, desde que pagos e satisfeitos todos os alu-
gues e encargos até então devidos, não poderão furtar-se em receber as/
chaves do imóvel se e quando o Banespa, valendo-se do disposto nesta clau-
sula, entender-se desocupá-lo antes do termo final do contrato, continuan-
do em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditi-
vos mencionados. A oficial maior Irinea Ap. Carpinelli Giachello (Irinea Ap. Car-
pinelli Giachello).

Av.5. Por instrumento particular de 20 de fevereiro de 1.987,
devidamente legalizado, foi autorizada a presente averbação,/
para ficar constando que em virtude do falecimento do Sr. Emí-
lio Sortino cujo óbito se deu em data de 15/12/84, conforme /
comprova atestado nº 6.556, livro C-20, fls. 250v, do Cartório
do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Pedro - Estado /
de São Paulo, a Sra. Josefina Tolesano Sortino, passa a adotar
o estado civil de viúva.

Ribeirão Pires, 23 de fevereiro de 1.987.

A Oficial Maior Irinea Ap. Carpinelli Giachello (Irinea /-
Ap. Carpinelli Giachello).

Av.6. Pelo mesmo instrumento que deu origem à averbação 5, des-
ta matrícula, é procedido o presente ato, para ficar constan-

segue....

Matrícula

16.259

Ficha

2

Verso

do a prorrogação da vigência e reajuste do preço do contrato/ de locação mencionado na averbação 1, desta; sendo que o prazo foi prorrogado por mais 5 anos, a contar de 01/08/87, vencendo-se em 01/08/92, sendo que o aluguel mensal passa para -/- CZ\$ 20.000,00, devendo o mesmo ser pago até o dia 10 de cada/ mês, e reajustável no 13º mês da prorrogação e anualmente, me diante a aplicação dos índices de variação das OTN's, verifi- cados no período de 12 meses imediatamente, anterior ao mês / de cada reajuste, sendo mantidas as demais cláusulas e condi- ções do contrato originário e seus aditivos.

Ribeirão Pires, 23 de fevereiro de 1.987.

A Oficial Maior Irinea /- Ap. Carpinelli Giachello (Irinea /-

R.7. Ribeirão Pires, 17 de novembro de 1.989.

TRANSMITENTE: ESPOLIO DE EMILIO SORTINO.

ADQUIRENTES: JOSEFINA TOLESANO SORTINO ou JOSEPHINA TOLESANO SORTINO, brasileira, viúva, do lar, RG.nº1.424.770, CIC. nº-082.124.378-09, residente à Rua Catequese, nº385, Santo An- / dré; Herdeiros Filhos RUBENS SALVADOR SORTINO, brasileiro, / solteiro, maior, empresário, RG.nº1.569.428, CIC. sob nº -/- 452.192.308-91, residente à Rua Brás. Cardoso, nº85, 9º Andar São Paulo; ROGERIO EMILIO SORTINO, brasileiro, separado ju- / dicialmente, empresário, RG. sob nº 2.486.410, CIC. sob nº -/- 452.193.038-72, residente à Rua Industrial, nº 631, em Santo André; REGINA ÁGUIDA SORTINO GIRELLI, brasileira, professora RG. sob nº 2.705.378, CIC. sob nº 050.699.548-81, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com ANTONIO CARLOS GIRELLI, brasileiro, empresário, RG. nº -/- 3.007.982, CIC. 318.829.278-34, residentes à R. Catequese 385

Matricula

16.259

Ficha

3

Ribeirão Pires, 17 de novembro de 1989.

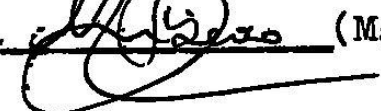
Santo André; Herdeiros Netos LUIZ ALBERTO BATAGLIA SORTINO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG.nº8.910.017, / CIC.nº057.068.608-31, residente à Alameda Jaú, nº1.325, -/- aptº91, São Paulo; CLAUDIA REGINA SORTINO, brasileira, solteira, maior emancipada, estudante, RG.nº8.910.916, CIC.nº/057.068.228-24, residente à Alameda Jaú, nº 1.325, aptº91, / São Paulo; e RENATA BATAGLIA SORTINO, brasileira, menor impúbere, filha de Roberto Sortino e de Marilene Bataglia Sortino, residente à Alameda Jaú, nº1.325, aptº91, São Paulo.

TÍTULO: Partilha, homologada por sentença de 15.01.87, transitada em julgado aos 05.03.87.

FORMA DO TÍTULO: - Formal de Partilha extraído dos autos de inventário, processo nº45/85, aos 10.03.87, passado pelo escrivão diretor do 7º Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Natanael Soares Firmino da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André.

VALOR: CZ\$ 56.595,00.-

CONDIÇÃO: Caberá a viúva uma parte ideal equivalente a 1/2 e a cada herdeiro filho uma parte ideal de 1/8, e a cada herdeiro neto 1/24 avos do imóvel.-

A Escrevente Autorizada  (Mariza da Silva Ribeiro).

Av.8. Por instrumento particular de 09-12-88, editado em 15.08.90, devidamente legalizado, foi autorizado o presente ato, para ficar consignado, que o contrato originário de locação firmado em 20-02-69 e mencionado na averbação 01 des

Matrícula

16.259

Ficha

3

Voto

ta matrícula, teve o seu prazo prorrogado para 01-08-97; ficando também estabelecido que o aluguel mensal a ser pago /- até o dia 10 de cada mês seguinte ao vencido, será atualizado para Cz\$ 180.000,00, a partir de 01-08-88, reajustável no 7º mês da prorrogação e semestralmente, mediante a aplicação dos índices de variação das OTN's verificados nos últimos /- seis meses anteriores a cada reajuste.

Ribeirão Pires, 23 de Outubro de 1.990.

A Oficial Maior Irinéa Ap. /- (Irinéa Ap. /- Carpinelli Giachello).

Av.9. Por aditivo de instrumento particular de contrato de locação, datado de 10/07/92, as partes contratantes do contrato originário de locação, registrado nesta matrícula, resolveram de comum acordo, aditar o referido instrumento, para ficar /- constando o seguinte: 1) O prazo da presente locação fica, pelo mencionado instrumento, prorrogado por mais 5 anos, a contar de 01/08/97, vencendo-se portanto, em 01/08/2002. 2) O /- aluguel mensal que o Banespa se obriga a pagar aos locadores/ passa a ser, a partir de 01/02/92, de c\$ 1.000.000,00, reajus tavel semestralmente, mediante aplicação acumulada da Taxa Referencial (TR), ou outra base de remuneração ou índice de rea juste monetário que a substitua, fixado pelo Governo Federal, obrigando-se o Banespa à efetuar o seu pagamento até 10º dia- útil do mês seguinte ao vencido, por meio de crédito em conta corrente mantida pela Sra. Josefina Tolesano Sortino na agên- cia do Banespa. 3) Desde já fica assegurado ao Banespa, se igso for de seu interesse, o direito de, a qualquer tempo, inde

Matrícula

16.259

Ficha

4

Ribeirão Pires, 29 de Outubro de 1992.

pendentemente de outras formalidades, multas, despesas, ônus, ou indenizações, considerar rescindida a presente locação, mediante aviso prévio de 60 dias aos locadores. Estes, desde /- que pagos e satisfeitos de todos os alugueres e encargos até- então devidos, não poderão furtar-se em receber as chaves do- imóvel se e quando o Banespa, valendo-se do disposto nesta /- cláusula, entender de desocupá-lo antes do termo final do con- trato.

Ribeirão Pires, 29 de Outubro de 1.992.

A Oficiala Interina Irinéa Ap. Carpinelli Giachello (Irinéa Ap./ Carpinelli Giachello).

Prenotação nº 69.837 de 03 de Julho de 2001.

Av.10. Por escritura de 22 de Junho de 2001, do Décimo Sétimo- Tabelação de Notas da Capital, livro 3151, folhas 389 a 397, /- procede-se ao presente ato para ficar consignado que o imóvel- está na Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, inscrito sob - nº 361315402000000004 e cadastrado como contribuinte municipal sob nº 01000263, conforme comprova carnê de lançamento de IPTU do exercício de 2001.

Ribeirão Pires, 10 de Julho de 2001.

A Escrevente Autorizada Mariza da Silva Ribeiro (Mariza da Silva - Ribeiro).

Prenotação nº 69.837 de 03 de Julho de 2001.

Av.11. Pela mesma escritura mencionada na averbação 10, proce- de-se ao presente ato para ficar consignado que REGINA AGUIDA/ SORTINO GIRELLI é portadora da cédula de identidade RG. número 2.705.370-2-SP e não como constou por equívoco do título que -

Matrícula

16.259

Ficha

4
Verso

ensejou o registro nº 7, desta matrícula, conforme comprova cópia do documento que ficará arquivada neste Registro.

Ribeirão Pires, 10 de Julho de 2001.

A Escrevente Autorizada  (Mariza da Silva / Ribeiro).

Prenotação nº 69.837 de 03 de Julho de 2001.

Av.12. Pela mesma escritura mencionada na averbação 10, procede-se ao presente ato para ficar consignado que LUIZ ALBERTO / BATAGLIA SORTINO é portador da cédula de identidade RG. número 8.910.917-X-SP e não como constou por equívoco do título que - ensejou o registro nº 7, desta matrícula, conforme comprova cópia do documento que ficará arquivada neste Registro.

Ribeirão Pires, 10 de Julho de 2001.

A Escrevente Autorizada  (Mariza da Silva-Ribeiro).

Prenotação nº 69.837 de 03 de Julho de 2001.

Av.13. Pela mesma escritura mencionada na averbação 10, procede-se ao presente ato para ficar consignado que CLAUDIA REGINA SORTINO, filha de Roberto Sortino e de Marilena Bataglia Sortino, contraiu matrimônio pelo regime da comunhão parcial de /- / bens, em data de 13 de Julho de 1989, com PAULO CESAR DE SOUZA filho de Lázaro de Souza e de Conceição Chavasco de Souza, passando a contraente a assinar CLAUDIA REGINA SORTINO SOUZA, conforme comprova certidão de casamento datada de 13 de Julho de 1989, extraída do assento nº 8.856, livro B-43, folhas 04, do Vigésimo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito do Jardim América-São Paulo.

Ribeirão Pires, 10 de Julho de 2001.

A Escrevente Autorizada  (Mariza da Silva / Ribeiro).

Matrícula

16.259

Ficha

5

Ribeirão Pires, 10 de Julho de 2001.

Ribeiro).

Prenotação nº 69.837 de 03 de Julho de 2001.

R.14. Pela mesma escritura mencionada na averbação 10, JOSEPHINA TOLESANO SORTINO, também conhecida por JOSEFINA TOLESANO / SORTINO, brasileira, aposentada, viúva, RG. 1.424.770-SP, CPF. 082.124.378-09, residente em São Pedro-São Paulo, na Rua Vitório Longhi, nº 346; RUBENS SALVADOR SORTINO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. 1.569.428-SP, CPF. 452.192.308-/91, residente em São Pedro-São Paulo, na Rua Vitório Longhi, - nº 346; ROGÉRIO EMÍLIO SORTINO, brasileiro, empresário, separado judicialmente, RG. 2.486.410-SP, CPF. 452.193.038-72, residente em São Pedro-São Paulo, na Rua Vitório Longhi, nº 346; / REGINA AGUIDA SORTINO GIRELLI, professora, RG. 2.705.370-2-SP, CPF. 050.699.548-81, e seu marido ANTONIO CARLOS GIRELLI, empresário, RG. 3.007.982-2-SP, CPF. 318.829.278-34, brasileiros casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes em Santo André-SP, na Rua Catequese, nº 385; LUIZ ALBERTO BATAGLIA SORTINO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. 8.910.917-X-SP, CPF. 057.068.608-31, residente na Capital, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 5.201, /-/ apartamento 62-A; CLÁUDIA REGINA SORTINO SOUZA, estilista, RG. 8.910.916-SP, CPF. 057.068.228-24, acompanhada de seu marido - PAULO CÉSAR DE SOUZA, engenheiro, RG. 9.304.196-SP, CPF. nº /-097.250.388-94, brasileiros, casados sob o regime da comunhão-parcial de bens, após à Lei 6.515/77, residentes na Capital, - na Rua Fradique Coutinho, nº 66, apartamento 306 e RENATA BATAGLIA SORTINO, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. nº /20.387.407-9-SP, CPF. 247.193.658-09, residente na Capital, na Rua Catequese, nº 177, apartamento 31 transmitiram a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, para o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. -

segue:

Matrícula

16.259

Ficha

5

Verso

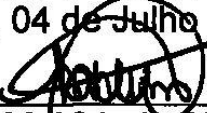
BANESPA, com sede em São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 6,- CNPJ nº 61.411.633/0001-87, pelo valor de R\$ 542.600,00, o imóvel desta matrícula, em razão de uma dívida contraída por TURISMO PATO AZUL LTDA, com sede em Santo André-SP, na Rua Catequese, nº 377, CNPJ nº 57.565.152/0001-59 junto ao tomador. Valor Venal: R\$ 192.069,03.

Ribeirão Pires, 10 de Julho de 2001.

A Escrevente Autorizada  (Mariza da Silva Ribeiro).

Prenotação n. 96.264, de 19 de Junho de 2013.

Av.15 - ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL: À vista do requerimento firmado em 03/06/2013, e do lançamento fiscal (IPTU de 2013), averba-se que o imóvel atualmente está inscrito no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires sob n. **361-31-54-0001-01-0000** e cadastrado sob n. **1000263** (CCI). Emolumentos (item 2.1): Of.: R\$12,10/ Est.: R\$3,44/ Ipesp.: R\$2,55/ R.Civ.: R\$0,64/ T.J.: R\$0,64. Total: R\$19,37. Ribeirão Pires, 04 de Julho de 2013.

A Escrevente  (Thais Neves Martins).

Prenotação n. 96.264, de 19 de Junho de 2013.

Av.16 - INCORPORAÇÃO: Atendendo ao requerimento mencionado na Av.15, averba-se que o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA (CNPJ/MF n. 61.411.633/0001-87), foi incorporado pelo BANCO SANTANDER BANESPA S.A., inscrito no CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno n. 474, São Paulo-SP, através da assembleia realizada em 31/08/2006, cuja ata foi registrada na JUCESP sob n. 339.304/06-6, em 29/12/2006, conforme cópia autenticada que fica arquivada. Valor atribuído ao imóvel: R\$542.600,00. Valor venal: R\$523.037,10. Emolumentos (item 2.n): Of.: R\$365,38/ Est.: R\$103,85/ Ipesp.: R\$76,92/ R.Civ.: R\$19,23/ T.J.: R\$19,23. Total: R\$584,61. Ribeirão Pires, 04 de Julho de 2013.

A Escrevente  (Thais Neves Martins).

Prenotação n. 96.264, de 19 de Junho de 2013.

Av.17 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E SEDE: Atendendo ao requerimento mencionado na Av.15, averba-se que: a)- o BANCO SANTANDER BANESPA S.A. (CNPJ/MF n.90.400.888/0001-42), teve sua razão social alterada para BANCO SANTANDER S.A. (CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42), através da assembleia realizada em 30/04/2007, a qual foi registrada na JUCESP sob n.

continua na ficha 6:

MATRÍCULA

FICHA

16.259

6

Ribeirão Pires, 04 de Julho de 2013.


339.415/07-1, em 12/09/2007; b)- o **BANCO SANTANDER S.A.** (CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42), teve sua razão social alterada para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42), através da assembleia realizada em 14/04/2009, a qual foi registrada na JUCESP sob n. 144.757/09-6, em 24/04/2009; e c)- o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** teve sua sede social alterada para Avenida Presidente Juscelino Kubitschek ns. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, através da assembleia realizada em 26/01/2010, a qual foi registrada na JUCESP sob n. 66.045/10-1, em 24/08/2010, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas. Emolumentos (item 2.1): Of.: R\$12,10/ Est.: R\$3,44/ Ipsp.: R\$2,55/ R.Civ.: R\$0,64/ T.J.: R\$0,64. Total: R\$19,37. Ribeirão Pires, 04 de Julho de 2013.

A Escrevente  (Thaís Neves Martins).

Prenotação n. 114.371, de 08 de maio de 2019.

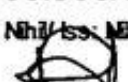
Av.18 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 201905.0711.00791551-IA-930 (via internet - portal), aos 07/05/2019, procede-se ao presente para consignar que através de decisão proferida pelo Serviço Anexo das Fazendas de Votuporanga-SP, processo n. 15005937320188260664, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ/MF n. 90.400.888/0943-76.**

Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ T.J.: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 10 de maio de 2019.

O Escrevente:  (Jardeyvison José de Aruda).

Prenotação n. 114.452, de 16 de maio de 2019.

Av.19 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Averba-se que conforme Comunicado protocolizado via Central de Indisponibilidade sob n. 201905.1516.00804160-TA-600 aos 15/05/2019, emitido pelo Serviço Anexo das Fazendas de Votuporanga-SP (protocolizado sob n. 201905.0711.00791551-IA-930, processo n. 15005937320188260664) foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF n. 90.400.888/0943-76**, objeto da **Av.18**. Emolumentos: Of.: Nihil/ Est.: Nihil/ Sefaz.: Nihil/ R.Civ.: Nihil/ T.J.: Nihil/ MP: Nihil/ Iss: Nihil. Total: Nihil. Ribeirão Pires, 20 de maio de 2019.

O Escrevente:  (Jardeyvison José de Aruda).